

C A P A

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022
PROC. ADM. Nº 4328.2022**

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de sonorização de interesse da Administração pública de Chapadinha-MA.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

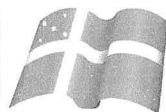
S P MENEZES, valor total R\$ 27.935,00(vinte e sete mil e novecentos e trinta e cinco reais).



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 27 DE JULHO DE 2022 procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 4328.2022**, que tem por objeto contratação de empresa para aquisição de equipamentos de sonorização de interesse da **Administração Pública de Chapadinha - MA.**

Chapadinha - MA, 27 DE JULHO de 2022.

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de sonorização de interesse da Administração Pública de Chapadinha - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAIXA STANER OS-520A COM RODINHAS	1 /		
2	ENCORD MONTEREY VIOLÃO NYLON/COM BOLINHA	20 /		
3	BATERIA PRO FIRE CROMADA C/PRATOS	3 /		
4	SUPORTE IBOX TECLADO SIMPLES X20	3 /		
5	CAIXA HAYONIK CPA 15600 BT	2 /		
6	VIOLÃO HARMONICS NYLON GNA 111 ACUSTICO	10 /		
7	TECLADO CASIO CASIOTONE CT - S200	3 /		
	TOTAL			

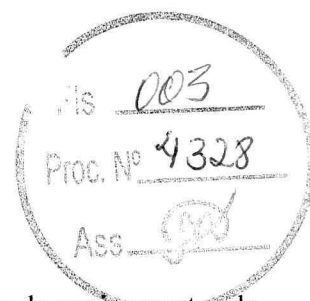
Justificativa:

Justifica-se pela necessidade que a Administração possui para aquisição destes aparelhos para os eventos que sempre são realizados na Prefeitura.

Chapadinha, 28 de Julho de 2022

Secretária Adjunta de Administração
Vania Duarte Mota Souza

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de sonorização de interesse da Administração Pública de Chapadinho-MA.

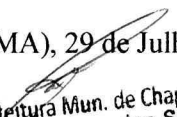
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 29 de Julho de 2022

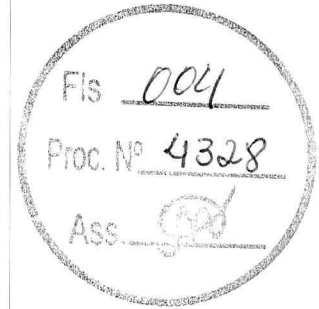

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Licitação
Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	S.P MENEZES - ME		
ENDEREÇO:	A.V 10		
BAIRRO:	MAIOBÃO	CIDADE:	PAÇO DO LUMIAR
CEP:	65.130-000		
CNPJ:	26.634.972/0001-06		
UF:	MA		

Recebi em ____/____/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de ____ de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAIXA STANER OS-520A COM RODINHAS	1		
2	ENCORD MONTEREY VIOLÃO NYLON/COM BOLINHA	20		
3	BATERIA PRO FIRE CROMADA C/PRATOS	3		
4	SUORTE IBOX TECLADO SIMPLES X20	3		
5	CAIXA HAYONIK CPA 15600 BT	2		
6	VIOLÃO HARMONICS NYLON GNA 111 ACUSTICO	10		
7	TECLADO CASIO CASIOTONE CT - S200	3		
	TOTAL			



Tel/Fax: 9887036495
CNPJ: 16614972000106
Inscrição Estadual: 123896410

S P MENESES
AVE 12 QD 114
MAIOBAO
Paço do Lumiar
CEP: 65130000

- MA

Colaborador: SILVANO

Cliente : Venda no Balcao

Venda no Balcao

CNPJ/CPF :

Insc. Eest./R.G :

Endereço :

Bairro :

CEP :

Cidade : São Luís

UF : MA

Fone / Fax :

Data Emissão : 01/08/2022 14:52:40

OBS :

Nº 106532

Orçamento

Situação: Aberta

Pagamento Dinheiro

Situação

Nº:

Chave NF:

Cód. Produto	Descrição do Produto	Un.	Qts	Preço V	Desc.	Pr. Desc.	Valor Total
5781	CAIXA STANER PS-520A COM RODINHAS	UN	1,000	3750,00	0,00	3750,00	3750,00
7898963198147	ENCORD MONTEREY VIOLÃO NYLON/COM BOLINHA	UN	20,000	25,00	0,00	25,00	500,00
3467	BATERIA PRO FIRE CROMADA C/ PRATOS	UN	3,000	3950,00	0,00	3950,00	11850,00
616	SUPORTE IBOX TECLADO SIMPLES X20	UN	3,000	175,00	0,00	175,00	525,00
30	CAIXA HAYONIK CPA 15600 BT	UN	2,000	1980,00	0,00	1980,00	3960,00
40159	VIOLAO HARMONICS NYLON GNA 111 ACUSTICO	UN	10,000	450,00	0,00	450,00	4500,00
4195	TECLADO CASIO CASIOTONE CT-S200	UN	3,000	950,00	0,00	950,00	2850,00

Itens : 7

Total Peso: 42

Total Qts: 42

Sub Total 27935,00

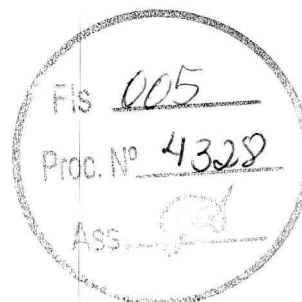
Total :27935,00

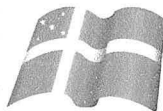
Ass. Cli.: _____

Ass. Func.: _____

OBRIGADO E VOLTE SEMPRE!!!

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.



**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de sonorização de interesse da Administração Pública de Chapadinho-MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

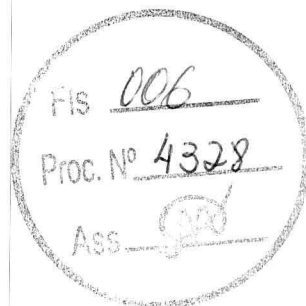
As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 29 de Julho de 2022

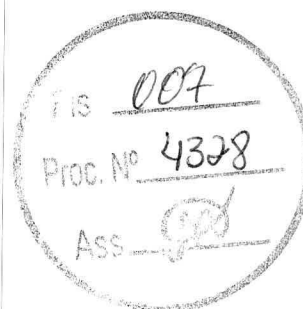
Thiago Alves dos Santos
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Licitações e Compras
Departamento de Compras

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

EMPRESA:	F.R DO N. VAZ COMERCIO E PREST. DE SERV. - ME		
ENDEREÇO:	AV. PRESIDENTE VARGAS (LETRA A)		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
CORRENTE	CHAPADINHA	MA	
CEP:	65500-000		
CNPJ:	27.517.329/0001-80		

Recebi em ___/___/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ___ de ___ de 2022 para fornecimento de preços.

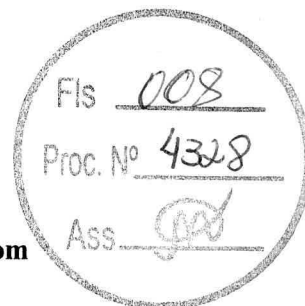
Assinatura do responsável da empresa

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1 /	CAIXA STANER OS-520A COM RODINHAS	1 /		
2 /	ENCORD MONTEREY VIOLÃO NYLON/COM BOLINHA	20 /		
3 /	BATERIA PRO FIRE CROMADA C/PRATOS	3 /		
4 /	SUORTE IBOX TECLADO SIMPLES X20	3 /		
5 /	CAIXA HAYONIK CPA 15600 BT	2 /		
6 /	VIOLÃO HARMONICS NYLON GNA 111 ACUSTICO	10 /		
7 /	TECLADO CASIO CASIOTONE CT - S200	3 /		
	TOTAL			



Av presidente Vargas 660A
- CNPJ: 275173290001 - 80
Fone/Fax: (98) 982475852, e-mail: fernandoronney@gmail.com



Chapadinha-MA, 01 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Av. Presidente Vargas, 310 - Centro - CHAPADINHA/MA
CEP: 65.500-000

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAIXA STANER OS-520A COM RODINHAS	1 ✓	R\$ 3.755,00 ✓	R\$ 3.755,00 ✓
2	ENCORD MONTEREY VIOLÃO NYLON/COM BOLINHA	20 ✓	R\$ 26,00 ✓	R\$ 520,00 ✓
3	BATERIA PRO FIRE CROMADA C/PRATOS	3 ✓	R\$ 3.955,00 ✓	R\$ 11.865,00 ✓
4	SUPORTE IBOX TECLADO SIMPLES X20	3 ✓	R\$ 178,00 ✓	R\$ 534,00 ✓
5	CAIXA HAYONIK CPA 15600 BT	2 ✓	R\$ 1.985,00 ✓	R\$ 3.970,00 ✓
6	VIOLÃO HARMONICS NYLON GNA 111 ACUSTICO	10 ✓	R\$ 460,00 ✓	R\$ 4.600,00 ✓
7	TECLADO CASIO CASIOTONE CT - S200	3 ✓	R\$ 960,00 ✓	R\$ 2.880,00 ✓
	TOTAL			R\$ 28.124,00 ✓

Valor total da proposta: R\$ 28.124,00 (VINTE E OITO MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS).

FERNANDO RONNEY DO NASCIMENTO VAZ

Representante legal

RG. nº

0356597920087

CPF nº 05357589364

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de sonorização de interesse da Administração Pública de Chapadinho-MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

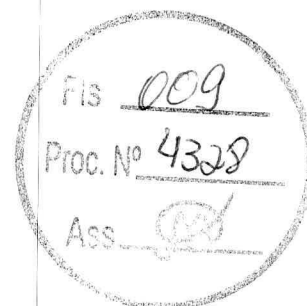
As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 29 de Julho de 2022

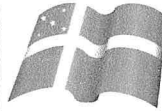
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação
Thiago Alves dos Santos
Departamento de Compras

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

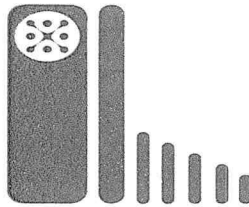
EMPRESA:	I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA		
ENDEREÇO:	A.V PRESIDENTE VARGAS 737 "SALA A"		
BAIRRO:	CORRENTE	CIDADE:	CHAPADINHA
		UF:	MA
CEP:	65500 - 000		
CNPJ:	33.735.468/0001-04		

Recebi em 29/07/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 02 de 08 de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

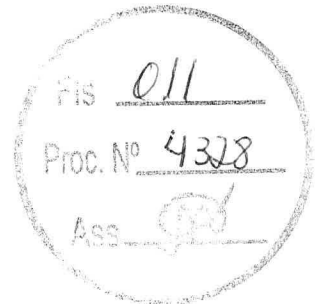
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAIXA STANER OS-520A COM RODINHAS	1		
2	ENCORD MONTEREY VIOLÃO NYLON/COM BOLINHA	20		
3	BATERIA PRO FIRE CROMADA C/PRATOS	3		
4	SUPORTE IBOX TECLADO SIMPLES X20	3		
5	CAIXA HAYONIK CPA 15600 BT	2		
6	VIOLÃO HARMONICS NYLON GNA 111 ACUSTICO	10		
7	TECLADO CASIO CASIOTONE CT - S200	3		
	TOTAL			



IL NEGÓCIOS & SERVIÇOS

À Prefeitura Municipal de Chapadinhã/MA

Prezado segue abaixo planilha orçamentária para aquisição de equipamentos de sonorização, de interesse da Sec. Municipal de Chapadinhã - MA



ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR . UNIT.	VALOR. TOTAL
1 ✓	CAIXA STANER OS-520A COM RODINHAS	1 ✓	R\$ 3.760,00 ✓	R\$ 3.760,00
2 ✓	ENCORD MONTEREY VIOLÃO NYLON/COM BOLINHA	20 ✓	R\$ 27,00	R\$ 540,00
3 ✓	BATERIA PRO FIRE CROMADA C/PRATOS	3 ✓	R\$ 3.960,00	R\$ 11.880,00
4 ✓	SUPORTE IBOX TECLADO SIMPLES X20	3 ✓	R\$ 180,00	R\$ 540,00
5 ✓	CAIXA HAYONIK CPA 15600 BT	2 ✓	R\$ 1.990,00	R\$ 3.980,00
6 ✓	VIOLÃO HARMONICS NYLON GNA 111 ACUSTICO	10 ✓	R\$ 465,00	R\$ 4.650,00
7 ✓	TECLADO CASIO CASIOTONE CT - S200	3 ✓	R\$ 965,00	R\$ 2.895,00
	TOTAL			R\$ 28.245,00

Chapadinhã, 02 de Agosto de 2022 ✓

IL NEGÓCIOS E SERVIÇOS – LTDA - CNPJ. 13.715.468/0001-04
AV. PRESIDENTE VARGAS 737, CORRENTE, CHAPADINHA – MA

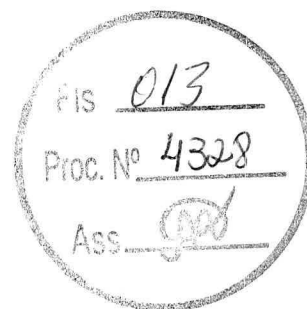
(98) 98595-8743

**MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS**

PROC. ADM. Nº 0101.43285.2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CHAPADINHA-MA			S P MENESES, CNPJ: 16.614.972/0001-06		WIDE INFORMATICA, CNPJ: 27.517.329/0001-80		I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:13.715.468/0001-04		VALOR UNIT. ESTIMADO R\$	
			P. UNIT	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	CAIXA STANER OS-520A COM RODINHAS	1	3.750,00	3.750,00	3.755,00	3.755,00	3.760,00	3.760,00	3.755,00	3.755,00
2	ENCORD MONTEREY VIOLÃO NYLON/COM BOLINHA	20	25,00	500,00	26,00	520,00	27,00	540,00	26,00	520,00
3	BATERIA PRO FIRE CROMADA C/PRATOS	3	3.950,00	11.850,00	3.955,00	11.865,00	3.960,00	11.880,00	3.955,00	11.865,00
4	SUPORTE IBOX TECLADO SIMPLES X20	3	175,00	525,00	178,00	534,00	180,00	540,00	177,67	533,00
5	CAIXA HAYONIK CPA 15600 BT	2	1.980,00	3.960,00	1.985,00	3.970,00	1.990,00	3.980,00	1.985,00	3.970,00
6	VIOLÃO HARMONICS NYLON GNA 111 ACUSTICO	10	450,00	4.500,00	460,00	4.600,00	465,00	4.650,00	458,33	4.583,33
7	TECLADO CASIO CASIOTONE CT - S200	3	950,00	2.850,00	960,00	2.880,00	965,00	2.895,00	958,33	2.875,00
Total				27.935,00		28.124,00		28.245,00		28.101,33

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de ComprasPrefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



Ao Ilm^o. Sr^a.
Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa S P MENESES sendo então vencedora no valor de 21.200,00(vinte e um mil e duzentos reais)

Chapadinhã, 01 de Julho de 2022.

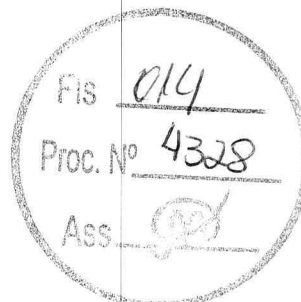

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

*Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação*



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinho



Senhor Assessor,

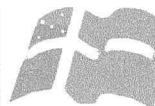
Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.4328.2022, para exame e aprovação do Processo de Contratação Direta para aquisição de equipamentos de sonorização de interesse da Administração Pública de Chapadinho - MA de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinho - MA, 04 de Agosto de 2022.

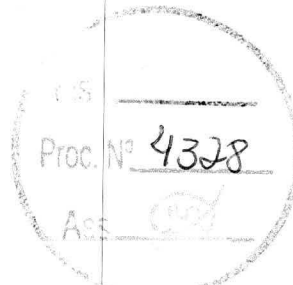
Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



Chapadinha - MA, 05 de Agosto de 2022.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinha



Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para, Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de sonorização de interesse da Administração Pública de Chapadinha/MA com valor de R\$ 27.935,00(vinte e sete mil novecentos e trinta e cinco reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0101.4328.2022

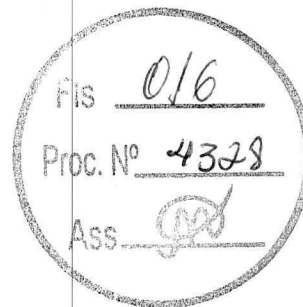
Atenciosamente,

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

*Prefeitura Municipal de Chapadinha
Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração*



DESPACHO



A Ilma Sr^a.

Vania Duarte Mota Souza

Secretária Adjunta de Administração

Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de sonorização de interesse da Administração Pública de Chapadinho/MA

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

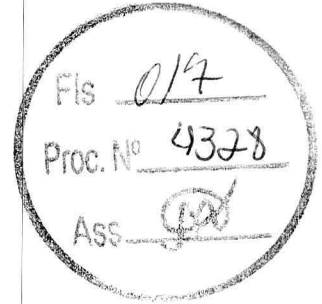
02.07.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2009.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

Chapadinho, 08 de Agosto de 2022.


Contador
Prefeitura Mun. de Chapadinho
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235



Parecer

Processo Administrativo nº 4328,2022

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração de Chapadinhã/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 75, I da Lei nº 14.133/2021.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo de contratação de empresa especializada em sonorização de interesse da administração Pública de Chapadinhã-MA.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pelo Secretária Adjunta de Administração Sr^a Vânia Duarte Mota de Souza. Nas fls. onde consta além da solicitação o termo de referência e justificativa.

Em seguida foram anexados: as cotações de preços realizadas pelas seguintes empresas: S P Meneses, Wide Informática, I L Negócios e Serviços LTDA.

Apresentaram o mapa de apuração de preço, o despacho de Autorização na qual a Empresa S P Meneses, fora a vencedora do certame, na sequência, o feito então é

remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamento do Secretária Adjunta de Administração.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

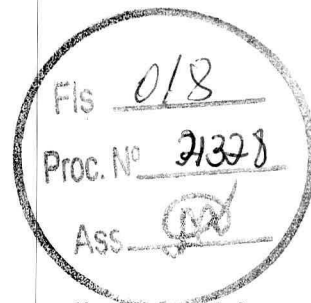
Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: FF“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e



alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”. E pela Lei 8.666/93, no art. 2º: “... serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021.

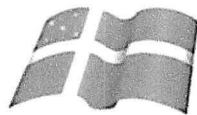
In casu, o Secretário Assistência Social menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso I, do referido Art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual “a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço”.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei 14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública. Vejamos:



Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação, sendo a menor proposta para a prestação do objeto contratual apresentada pela empresa S P Meneses, sendo a vencedora do certame para realizar o objeto contratual, sendo o montante de R\$ 21.200,00 (Vinte mil e duzentos reais), para contratação de empresa especializada em lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, I, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto,

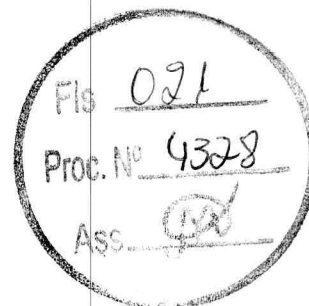
por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

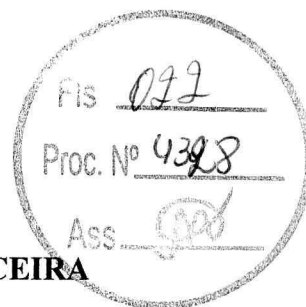
É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.

Chapadinhã, 09 de Agosto de 2022.



Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinhã/MA
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Nayolanda-Goulinho L. A. de Souza
Assessora Jurídica
OAB/MA 15.780



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de sonorização de interesse da Administração Pública de Chapadinha – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2022.

Chapadinha - MA, 09 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

*Prefeitura Municipal de Chapadinha
Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração*



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 042/2022
- Processo Administrativo nº 0101.4328.2022

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de sonorização de interesse da Administração Pública de Chapadinha – MA.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se pela necessidade que a Administração possui para aquisição destes aparelhos para os eventos que sempre são realizados na Prefeitura.

“Art. 75 É dispensável a licitação

(...)

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

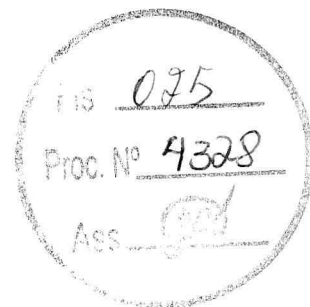
Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021



Chapadinho - MA, 09 de Agosto de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL



TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 0101.4328.2022

Dispensa de Licitação nº 042/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras” para a contratação da Empresa S P MENESES, CNPJ. nº 16.614.972/0001-06, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de sonorização de interesse da Administração Pública de Chapadinho - MA, no valor total de R\$ 21.200,00(vinte e um mil e duzentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinho - MA, 10 de Agosto de 2022.

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Chapadinho - MA, 10 de Agosto de 2022
Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração



À Empresa

S P MENESES

CNPJ. nº 16.614.972/0001-06

AV. 12 Nº33- QD 114, Sala 01 – Maiobão – Paço do Lumiar/MA

CEP: 65.130-000

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a **aquisição de EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO de interesse da Administração Pública de Chapadinha – MA**, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

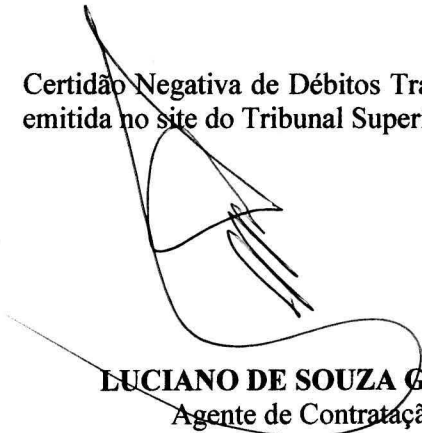
HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
 - a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

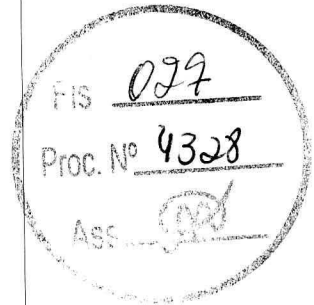


- b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinha - MA, 12 de Agosto de 2022.


LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SINEIDY PORTELA MENESES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) SILEIMAN PORTELA DE ARAUJO		(mãe) GENI PORTELA DE ARAUJO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/10/1980	IDENTIDADE (número) 0501583963	Órgão emissor GEJSP	UF MA
CPT (número) 004.978.423-43			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA 12			NÚMERO 06
COMPLEMENTO QUADRA 129	BARRO/DISTRITO MAIOBAO	CEP 65.130-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2522
MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui tro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
ANO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL S P MENESES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA 12			NÚMERO 33
COMPLEMENTO QUADRA 114, SALA 01	BARRO/DISTRITO MAIOBAO	CEP 65.130-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2522
MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4756300 Atividade secundária 751201 4761003 4755502 4712100 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- sim 3- não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) x S P MENESES			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x Sineidy Portela Menezes		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2012
SOB O NÚMERO: 21101880593
Protocolo: 12/048613-0

S P MENESES

ANTÔNIO DE PADUA SOARES FERREIRA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

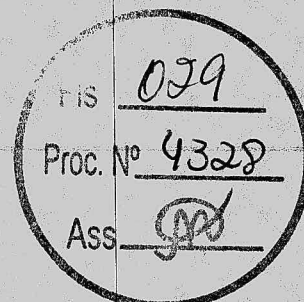
Nº AE 053.591 43126



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.614.9720001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 31/07/2012			
NOME EMPRESARIAL S P MENESES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTRUMENTAL MENESES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-3-01 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-4-01 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV 12	NÚMERO 33	COMPLEMENTO QUADRA: 114; SALA: 01;	
CEP 65.130-000	BARRIO/DISTRITO MAIOBAO	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 02/08/2012 às 16:52:38 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

Solicitação de Acesso como Usuário Principal

Usuário

CPF: 004.978.423-43

Nome: SINEIDY PORTELA MENESES

Empresa

Inscrição Estadual: 123896410

Razão Social: S P MENESES

Fis 030

Proc. Nº 4328

Ass. [assinatura]

Termo de Responsabilidade

Pelo presente, a pessoa física identificada no Termo de Adesão e Responsabilidade para utilização dos Serviços do auto-atendimento, ora denominada USUÁRIO, adere a este documento e assume a responsabilidade pela utilização dos serviços do SEFAZNET, oferecidos no seguinte endereço: www.sefaz.ma.gov.br, disponibilizados pelo Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Fazenda, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira. O objeto do presente é a adesão aos serviços disponibilizados pela SEFAZ, a ser utilizado pelo USUÁRIO, observadas as cláusulas descritas neste instrumento.

§ 1º Cada usuário terá um código e uma senha de acesso, que decorrem de um cadastro prévio feito na Internet, com posterior liberação pelas agências de atendimentos da SEFAZ após a assinatura deste termo.

§ 2º O acesso aos serviços da SEFAZNET será disponibilizado em área restrita da página da SEFAZ, feito através de código e senha de acesso.

§ 3º A senha de acesso é privativa, sigilosa e intransferível.

§ 4º O uso indevido da senha de acesso é de inteira e exclusiva responsabilidade do USUÁRIO, podendo a SEFAZ cancelar o acesso aos serviços se verificada a sua utilização indevida.

§ 5º Os serviços disponibilizados poderão ser bloqueados a qualquer tempo por interesse da SEFAZ-MA.

Cláusula segunda. O usuário se compromete a utilizar o serviço em conformidade com a legislação em vigor e com as condições do presente termo, bem como eventuais regras específicas para utilização do serviço que sejam disponibilizadas pela SEFAZ.

Parágrafo único. O usuário assumirá todos os ônus e responsabilidades decorrentes de seus atos e de sua conduta.

Cláusula terceira. A SEFAZ poderá, a qualquer tempo, agregar ou retirar serviços da SEFAZNET e bloquear o acesso do próprio USUÁRIO.

Cláusula quarta. As presentes disposições vigorarão por prazo indeterminado, a partir da adesão do USUÁRIO, podendo ser rescindido a qualquer tempo pela SEFAZ ou pelo USUÁRIO, sem qualquer ônus.

Cláusula quinta. Além dos demais motivos já previstos neste termo, constituirá também causa de imediata cessação dos serviços disponibilizados, independente de aviso ou interpelação, judicial ou extrajudicial, respondendo o USUÁRIO pelos prejuízos causados:

I - o descumprimento das responsabilidades ora assumidas;

II - a prática dolosa de qualquer ação ou deliberada omissão do USUÁRIO visando à obtenção de vantagens ilícitas por meio da SEFAZNET.

Cláusula sexta. O USUÁRIO deverá firmar o Termo de Adesão e Responsabilidade para Utilização dos Serviços, o qual é parte integrante deste documento, assumindo as responsabilidades descritas acima.

Cláusula sétima. É de responsabilidade do USUÁRIO PRINCIPAL:

I - conceder e cancelar acessos de usuários autorizados de sua empresa dentro do perfil estabelecido.

II - alterar senha dos usuários autorizados de sua empresa;

III - confirmar os acessos concedidos aos usuários autorizados pelo usuário principal anterior.

§ 1º. Uma empresa não poderá permanecer por mais de 30 dias sem um usuário principal. Após este prazo o sistema bloqueará automaticamente o acesso dos usuários autorizados da empresa.

§ 2º. Uma empresa tem um único usuário principal, e este deverá ser um de seus representantes legais.

§ 3º As empresas poderão ter vários usuários autorizados, desde que conste no cadastro da empresa como representantes legais ou contador.

SINEIDY PORTELA MENESES

004.978.423-43

FICHA CADASTRAL

Número Inscrição:	12.389.641-0	CPF/CNPJ:	16.614.972/0001-06
Agência Regional:	AGÊNCIA DE SÃO LUIS	NIRE:	21101880593
UFRE:	AGÊNCIA CENTRAL DE ATENDIMENTO	Tipo de Pessoa:	JURÍDICA
Situação Cadastral:	SUSPENSO DE OFÍCIO	Situação Fiscal:	IRREGULAR
Regime Especial:	NÃO	Última Atualização:	01/08/2012
Remissão:	NÃO	Data Início:	
Tipo de Regime:		Validade:	
Regime de Pag.:	NORMAL		

FIS 031
Proc. Nº 4328
Ass. 

Denominação do Estabelecimento

Razão/Nome:	S P MENESES		
Título do Estabelecimento:	INSTRUMENTAL MENESES		
Tipo de Sociedade:	EMPRESÁRIO	CEP: 65130000	UF: MA
Cat. do Estab.:	MATRIZ OU ÚNICO		
Capital Social:	30000	Data da Constituição:	31/07/2012
		Início Ativ.:	01/08/2012

Localização do Estabelecimento

Endereço:	AVE 12		
Complemento:	QUADRA: 114; SALA: 01;		
Número:	33	Município: PACO DO LUMIAR	E-Mail:
Bairro:	MAIOBAO		
Referência:	PROXIMO A COIFFE ODONTO		
Telefone:	98-99999999	FAX:	Área Utilizada(m2): null

Qualificação do Contribuinte

CNAE Fiscal: 4756300 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

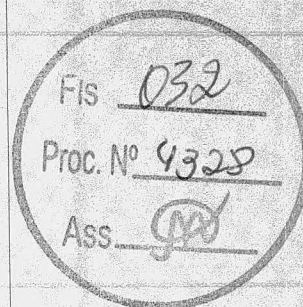
Atividades Secundárias:

4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Dados do(s) Representantes

Tipo de relação	Nome	CGC/CPF
EMPRESÁRIO	SINEIDY PORTELA MENESES	497842343
CONTADOR	JOAO REINALDO SILVA MEIRELES	6254942372

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME



Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, S P MENESES estabelecido na AVENIDA 12 nº 33, QUADRA 114, SALA 01, MAIOBAO, CEP: 65.130-000, PAÇO DO LUMIAR, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

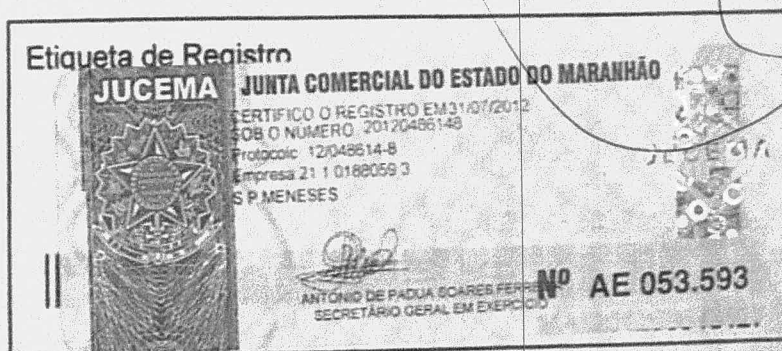
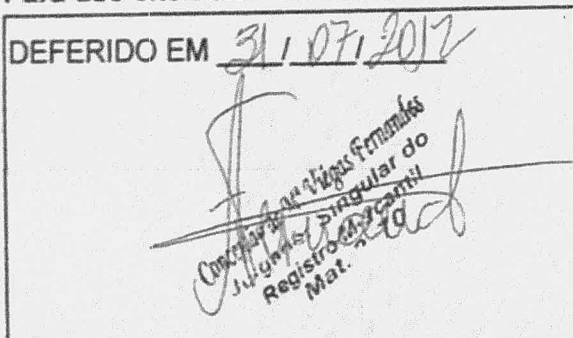
Descrição do Ato : MICROEMPRESA

PAÇO DO LUMIAR, 25 de Julho de 2012

Assinatura : Sineidy Portela Meneses

Nome do Empresário : SINEIDY PORTELA MENESES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: S P MENESES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.614.972/0001-06

Certidão nº: 24687941/2022

Expedição: 03/08/2022, às 17:27:23

Validade: 30/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S P MENESES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.614.972/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

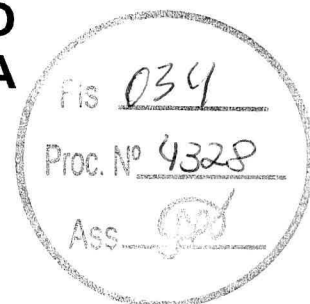
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 140802/22

Data da

02/08/2022 11:54:53

Inscrição Estadual: 123896410

CPF/CNPJ: 16614972000106

Razão Social: S P MENESES

Endereço: AVE 12, 33 QUADRA: 114; SALA: 01; CEP: 65130000 - MAIOBAO

Telefone: (98)99999999

Município: PACO DO LUMIAR

UF: MA

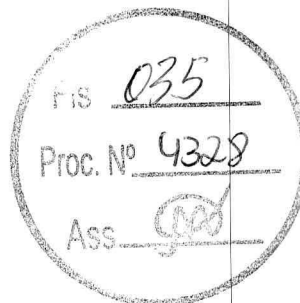
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 16.614.972/0001-06**Razão Social:** S P MENESES ME**Endereço:** AVENIDA 12 N33 QUADRA 114 SALA 01 / MAIOBAO / PACO DO LUMIAR /
MA / 65137-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2022 a 26/08/2022 ✓**Certificação Número:** 2022072801393535516906 ✓

Informação obtida em 09/08/2022 11:05:30 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nº Certidão: 140802/22

Data da

02/08/2022 11:54:53

Inscrição Estadual: 123896410

CPF/CNPJ: 16614972000106

Razão Social: S P MENESES

Endereço: AVE 12, 33 QUADRA: 114; SALA: 01; CEP: 65130000 - MAIOBAO

Telefone: (98)99999999

Município: PACO DO LUMIAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

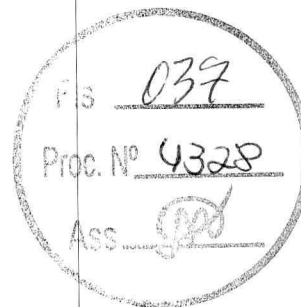
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/08/2022 11:54:53



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S P MENESES
CNPJ: 16.614.972/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

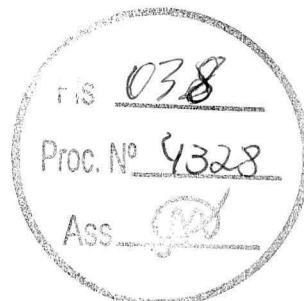
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:58:40 do dia 21/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2022.

Código de controle da certidão: **D376.076C.FCFA.7257**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CHAPADINHA, convoca a empresa S P MENESES CNPJ. nº 16.614.972/0001-06, para assinatura do Contrato nº 020/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 020/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

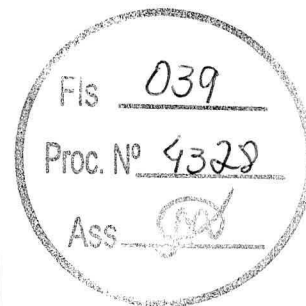
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho, 11 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Protesto
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



CONTRATO Nº 284 /2022-DL 042/2022
PROC. ADM. Nº 0101.4328.2022

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado o Município de CHAPADINHA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinha -MA, representado por **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 110.247.587-45, Secretária Adjunta de Administração, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e a empresa, **S P MENESES** CNPJ. nº 16.614.972/0001-06, localizada na Av. 12 Nº 33 QD – 114 SALA 01 - Maiobão – Paço do Lumiar - MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante Legal o Srº Sineidy Portela Meneses, brasileira, casada, portadora do R.G. nº 50158396-3 SSP/MA do CPF nº 004.978.423-43 , têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1. - DO OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de sonorização de interesse da Sec. Municipal de Administração de Chapadinha/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAIXA STANER OS-520A COM RODINHAS	01	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
2	ENCORD MONTEREY VIOLÃO NYLON/COM BOLINHA	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
3	BATERIA PRO FIRE CROMADA C/PRATOS	03	R\$ 3.950,00	R\$ 11.850,00
4	SUPORTE IBOX TECLADO SIMPLES X20	03	R\$ 175,00	R\$ 525,00
5	CAIXA HAYONIK CPA 15600 BT	02	R\$ 1.980,00	R\$ 3.960,00
6	VIOLÃO HARMONICS NYLON GNA 111 ACUSTICO	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
7	TECLADO CASIO CASIOTONE CT - S200	03	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
	TOTAL			R\$ 27.935,00

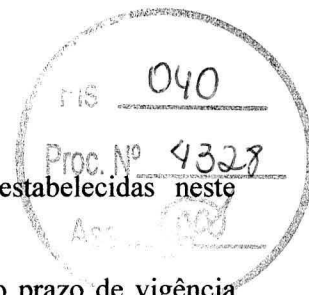
VALOR TOTAL: R\$ 27.935,00(vinte e sete mil novecentos e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;



- 3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;
- 3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

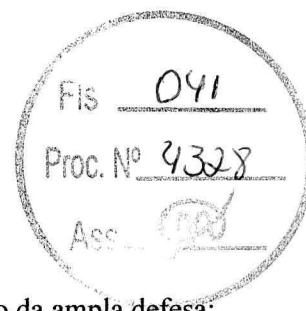
CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
- 4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - O presente contrato iniciar-se-à a partir de sua assinatura e terá vigência de 90(noventa)dias, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.



CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada sai de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 27.935,00(vinte e sete mil novecentos e trinta e cinco reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

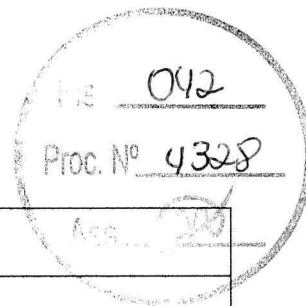
Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022. No valor de R\$ 27.935,00(vinte e sete mil novecentos e trinta e cinco reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

02.07.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



04.122.0002.1040.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinho, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinho-MA, 15 de Agosto de 2022.

Professora Elza de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

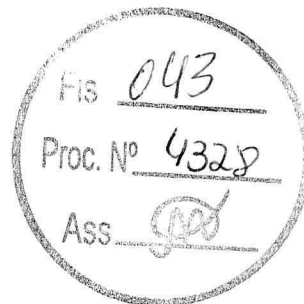
VANIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

S P MENESES
CNPJ: 16.614.972/0001-06
SINEIDY PORTELA MENESES
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Testemunhas:

Leide Correia da C. Tronca



EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2022– DL Nº 042/2022- ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 249/2022- DL Nº 042/2022- Processo Administrativo Nº 4328/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 042/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: S P MENESES, CNPJ. nº 16.614.972/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de sonorização de interesse da Administração Pública

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 27.935,00(vinte e sete mil novecentos e trinta e cinco reais).

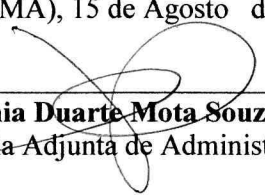
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.1040.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente.....

VIGÊNCIA: 15 de Agosto até 30 de Dezembro

DATA DA ASSINATURA: 15 de Agosto de 2022

Chapadinho (MA), 15 de Agosto de 2022


Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

*Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração*